



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA

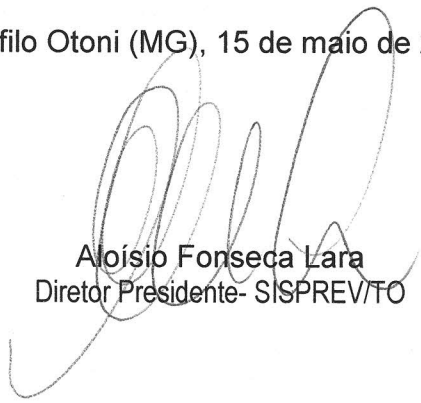
**Portaria nº 35/2013**

CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE COM  
PROVENTOS PROPORCIONAIS À  
SERVIDORA **ROSA TORRES GOMES**.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 70/2012, à servidora **ROSA TORRES GOMES** matrícula 95590 CPF 216.737.202-13, no cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível IV, padrão/grau "L", com direito a perceber seus proventos a partir de 09/05/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a **09/05/2013**.

Teófilo Otoni (MG), 15 de maio de 2013.



Aloísio Fonseca Lara  
Diretor Presidente- SISPREV/TO

**05.110.612/0001-50**  
Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni  
SISPREV - TO  
Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar  
Edifício Satélite - Centro - CEP 39800-013  
TEÓFILO OTONI - MG